



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA
AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO – TEL: (27) 3258-4713
CEP: 29680-000 – JOAO NEIVA/ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

PROJETO DE LEI Nº 1.963, de 12 de abril de 2023.

Dispõe sobre ajuda de custo a ser concedida aos profissionais médicos participantes do Programa Médicos pelo Brasil (PMpB), lotados no Município de João Neiva, e dá outras providências.

Lei nº _____

Sancionada em _____/_____/_____



MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 1.963/2023.

**Exmo. Sr. Presidente,
Exmos. Srs. Vereadores,**

Encaminhamos para apreciação dos nobres Vereadores o incluso Projeto de Lei que dispõe sobre o custeio do valor a ser pago ao profissional de medicina, oriundo do Programa “Médicos pelo Brasil”.

Consta a Portaria GM/MS nº 3.193, de 2 de agosto de 2022 que alterou a Portaria GM/MS nº 3.353, de 2 de dezembro de 2021, que institui ajuda de custo a ser fornecida pelos municípios aderidos ao Programa Médicos pelo Brasil (PMpB), tendo neste Município a existência de um médico bolsista.

Assim, considerando que o art. 8º, inciso XV, da Portaria GM/MS nº 3.353, de 02 de dezembro de 2021, fora alterado para estabelecer o valor de ajuda de custo mensal ao médico bolsista lotado no Município, no importe de R\$ 1.100,00 (mil e cem reais) e, ainda, a existência do Termo de Adesão e Compromisso do Município de João Neiva ao PMpB, é que se faz necessária à sua regulamentação.

Por fim, considerando o interesse público que reveste o presente Projeto de Lei, é que temos a certeza de que os nobres vereadores integrantes dessa colenda Casa de Leis darão apoio unânime a sua aprovação em caráter de urgência por assim demonstrar o objeto deste projeto.

Gabinete do Prefeito Municipal de João Neiva, em 12 de abril de 2023.


Paulo Sérgio de Nardi
Prefeito Municipal



PROJETO DE LEI Nº 1.963, de 12 de abril de 2023.

Dispõe sobre ajuda de custo a ser concedida aos profissionais médicos participantes do Programa Médicos pelo Brasil (PMpB), lotados no Município de João Neiva, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de João Neiva, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Aos médicos bolsistas participantes do Programa Médicos pelo Brasil (PMpB), lotados no Município de João Neiva, será concedida ajuda de custo mensal, na forma de pecúnia, no valor de R\$ 1.100,00 (mil e cem reais), conforme determinação do art. 8º, inciso XV da Portaria GM/MS nº 3.193, de 02 de agosto de 2022.

Art. 2º. O auxílio pecuniário de que trata esta Lei tem natureza de verba indenizatória, não configurando, em qualquer hipótese, retribuição ou contraprestação por serviços prestados, nem tampouco gera ao profissional participante vínculo empregatício com o Município de João Neiva.

Art. 3º. Os pagamentos dos recursos pecuniários ocorrerão até o dia 15 de cada mês.

Art. 4º. As despesas com a execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Saúde (Semsa), e suplementadas se necessário.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação, retroage efeitos à 15/02/2023, e revoga as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de João Neiva/ES, em 12 de abril de 2023.


Paulo Sérgio De Nardi
Prefeito Municipal



**PREFEITURA
MUNICIPAL
DE JOÃO NEIVA**

FOLHA N°

PROJETO DE LEI N° 1.963/2023

RUBRICA.....

Ao Exmo Sr. Presidente da Câmara Municipal de João Neiva para inclusão, em pauta da sessão ordinária e consequente apreciação dos Exmos. Srs Vereadores.

Em, 12 de abril de 2023.

Paulo Sérgio De Nardi
Prefeito Municipal